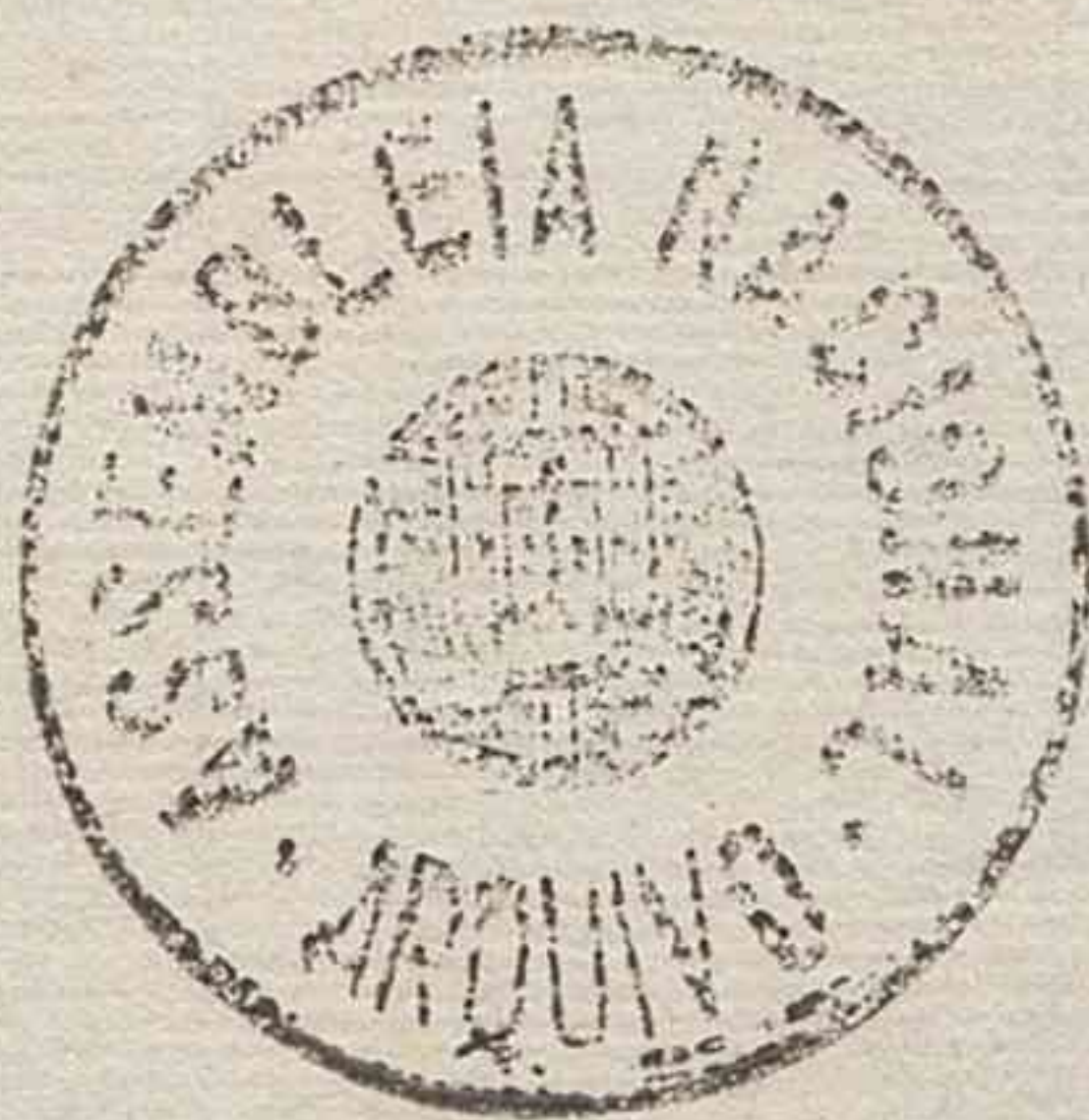


Senhores.



110
CX23

Dizem os Religiosos do Real

Convento de S. Francisco da Cidade de Coima, da Obdiencia do Provincial da Provincia dos Algarves, que elles Supp.^{es} thesij dado no seu preterito Capitulo pelo Prelado local, hum Religioso, indigno do lugar de que hera incumbido, e não sendo feito, canonicamente conformemanda, e Sagrado Concilio Tridentino, e Estatutos da sua ordem mas sim segundo umão sistema de parasitismo, e partidos: sendo só feito a vontade do Príncipe que o propoz, e disfrutou: este indigno Prelado esquecido dos deveres de seu cargo só cogita em ser hum exsurpador dos bens da quella Communidade, tratando a todos imparte de seus súditos, não como Tomãos, mais sim, como escravos, e muito mais aquelles que ve serem gortoxos da nosa Constituição; de que elle he pouco aficuaado. He fisto que os Supp.^{es} humildemente Supplicação a Graça de poderem elles novam^{te} eligerem canonicamente outro Prelado.

Paeste Ilustre e Sabio Con-
greco seião servidas mandar the passar
os ordens precizos afim de poderem elger
novo Prelado segundo huma das Condições
da Reforma.

Como Procurador
José Antonio Duarte.

O. R. M.

Not. comparece no Cart. 30 Jan. 1823

110
ex 23



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR